

**ATO Nº 080/2012 – PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 16/20, constante dos autos do protocolado nº 158.851/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:**

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titular e Auxiliar da 4ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Auxiliar da 1ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 01 a 25, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:**

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titular e Auxiliar da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 26 a 50, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:**

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titular e Auxiliar da 3ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Auxiliar da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive as audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 51 a 75, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

**IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:**

- a) feitos da Vara da Infância e Juventude, inclusive suas audiências;
- b) atendimento ao público.

**V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:**

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titular e Auxiliar da 1ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 76 a 00, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.122, n.234, p.56, de 14 de dezembro de 2012.